



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 061 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre Anulação da Rua e dá
Outras Providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos
Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FACO SABER, que
a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciono a seguinte -
Lei:

ARTIGO 1º - Fica anulado a Rua Bonfim, no espaço com
preendido entre as Ruas Allan Kardec e Leon Denis, nesta cidade de
São José dos Quatro Marcos.

ARTIGO 2º - Todas as despesas e encargos advindos dos
efeitos desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do vigen
te orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Em 03 de Setembro de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL